# LEI Nº 1673/2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I – Suplementação de:

| Nº. | ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 01 | Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.<br>Unidade 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.<br>Projeto/Atividade 2062 – Manut. Encarg. Com Atenção Básica.<br>Fonte.: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - União.<br>05.001.10.301.0011.2062.3390.30.00.00.<br>(300/14)..... | R$ 30.000,00 |
| 02 | Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.<br>Unidade 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.<br>Projeto/Atividade 2064 – Manutenção Programa Agente Comunitário Saúde - ACS.<br>Fonte.: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - União. | R$ 120.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | 05.001.10.301.0011.2064.3190.11.00.00.<br>(314/14)..... | |
| 03 | Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.<br>Unidade 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.<br>Projeto/Atividade 2069 – Manut. Encarg. Centro Integrado de Saúde - PA.<br>Fonte.: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - União.<br>05.001.10.302.0012.2069.3390.30.00.00.<br>(343/14).....<br>05.001.10.302.0012.2069.3390.39.00.00.<br>(346/14)..... | <br><br><br><br><br><br>R$ 30.000,00<br>R$ 100.000,00 |
| 04 | Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.<br>Unidade 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS.<br>Projeto/Atividade 2080 – Manut. da Farmácia Básica.<br>Fonte.: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - União.<br>05.001.10.303.0013.2080.3390.32.00.00.<br>(329/14)..... | <br><br><br><br><br><br>R$ 150.000,00 |
| | **Total da Fonte.: 0.1.14.000000 Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - União.** | **R$ 430.000,00** |
| 05 | Órgão 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Unidade 005 - FUNDEB.<br>Projeto/Atividade 2046 - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 60% - Fundamental.<br>Fonte.: 0.1.18.00000 - Transferência do FUNDEB 60%.<br>06.005.12.361.0005.2046.3190.04.00.00.<br>(518/18).....<br>06.005.12.361.0005.2046.3190.11.00.00.<br>(519/18)..... | <br><br><br><br><br>R$ 200.000,00<br>R$ 500.000,00 |
| 06 | Órgão 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.<br>Unidade 005 - FUNDEB.<br>Projeto/Atividade 2050 - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 40% - Fundamental.<br>Fonte.: 0.1.19.00000 - Transferência do FUNDEB 40%. | <br><br><br><br>R$ 250.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | 06.005.12.361.0005.2050.3190.04.00.00. (523/19)..... 06.005.12.361.0005.2050.3190.11.00.00. (524/19)..... | R$ 500.000,00 |
| 07 | Órgão 06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Unidade 005 - FUNDEB. Projeto/Atividade 2045 - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 60% - Infantil. | |
| | Fonte.: 0.1.18.00000 - Transferência do FUNDEB 60%. | R$ 100.000,00 |
| | 06.005.12.365.0005.2045.3190.04.00.00. (532/18)..... 06.005.12.365.0005.2045.3190.11.00.00. (533/18)..... | R$ 100.000,00 |
| | **Total da Fonte 0.1.18.00000 – Transf. do FUNDEB 60%.** | **R$ 900.000,00** |
| | **Total da Fonte 0.1.19.00000 – Transf. do FUNDEB 40%.** | **R$ 750.000,00** |

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 2.080.000,00**

**ARTIGO 2º -** Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no presente exercício financeiro, Conforme Artigo 43, § 1º, II e § 3º, da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:
Fonte: 0.1.14.00000 – Transf. Rec. Sist. Único de Saúde – SUS – União..R$ 430.000,00
Fonte.: 0.1.18.00000 - Transferência do FUNDEB 60%.....R$ 900.000,00
Fonte.: 0.1.19.00000 - Transferência do FUNDEB 40%.....R$ 750.000,00
**TOTAL DO EXCESSO.....R$ 2.080.000,00**

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2018.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**